

DEZ PREFEITOS EXPÕEM OS...

(Conclusão da 1.ª pág.)

da construção de ponte que liga Capivari a Salto e problemas ligados a energia elétrica do município.

ILORÉAL, MACATUBA E MONTE APRAZÍVEL

O prefeito de Floreal, sr. Guitérrez Lojubes, acompanhado do sr. Nelson Serafim, tratou de auxílio para pontes; pavimentação da estrada Floreal-Votuporanga; criação da Casa da Lavoura; construção de ponte sobre o rio São José dos Dourados e construção de prédio para o Grupo Escolar local.

sr. Carlos Damasceno de Souza, prefeito de Macatuba, acompanhado de uma comissão de vereadores e do deputado Israel Dias Novaes, tratou da construção de três pontes; cessão de uma ambulância; instalação do Ginásio Estadual e asfaltamento da estrada Lençóis Paulista-Macatuba.

O prefeito de Monte Aprazível, sr. Geraldo Berardo, acompanhado do deputado Lavinio Lucchesi, tratou da construção de prédio para Cadeia e Delegacia; pavimentação da estrada que liga aquele município à Capital do Estado e abertura de nova estrada ligando Monte Aprazível ao Poloni.

PARAIBUNA, URÂNIA E VALINHOS

sr. José Ozias Calazans de Araújo, prefeito da Paraibuna, tratou da criação de um estabelecimento de ensino secundário no município e empréstimo para reformas no Matadouro e no Mercado.

Tratou o prefeito de Urânia, sr. Benedito Pinto Ferreira Braga acompanhado do deputado Aloysio

Nunes Ferreira, da construção de prédio para a Casa da Lavoura; instalação de Pósto de Saúde; construção de Grupo Escolar; empréstimo de motoniveladora; e problemas ligados à energia elétrica do município.

sr. José Spadaccia, prefeito de Valinho, acompanhado do sr. Fernando Leite Ferraz, presidente do Serviço Social Rural e do sr. Serafim Moreli, presidente da Câmara, tratou da construção da Cadeia e Delegacia; construção do 2.º Grupo Escolar; auxílio para instalação da rede de esgotos; construção de prédio para o Centro de Saúde; auxílio para reconstrução de pontes e pavimentação da antiga estrada São Paulo-Campinas.

Relações entre a escola e a comunidade

Segundo dados apresentados pelo Serviço de Instituições Auxiliares da Escola, do Departamento de Educação, o desenvolvimento das instituições peri-escolares vem-se acentuando de maneira notável, principalmente no que diz respeito ao fortalecimento das relações entre a Escola e a Comunidade.

Existiam 156 associações de pais e mestres em funcionamento juntamente às escolas oficiais, no início do ano letivo; esse número se eleva agora a 377.

O Serviço de Instituições Auxiliares da Escola acaba de receber da Delegacia de Ensino de Rio Claro o pedido de registro de mais 14 associações dessa natureza, que

Auxílios rodoviários

o eng. Herminio Amorim Jr., respondendo pelo expediente da Secretaria da Viação, aprovou resoluções do Conselho Rodoviário autorizando o Departamento de Estradas de Rodagem a liberar, por conta dos saldos e quota-previsão do Auxílio Rodoviário Estadual do presente exercício, em favor da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, a importância de Cr\$ 141.160,60 destinada a atender as despesas com serviços de reparação em estradas e pontes municipais; e da de Américo de Campos, a importância de Cr\$ 141.593,10, para atendimento de despesas com a conservação das estradas municipais. As verbas liberadas serão aplicadas sob a orientação e fiscalização do D.E.R.

CURSOS DO I.P.E.I.

No próximo ano, a diretoria do Instituto Pedagógico do Ensino Industrial, do Departamento de Ensino Profissional, fará funcionar cursos de Administração Escolar, Didática e de Orientação Educacional.

Os interessados podem retirar prospectos na Secretaria do I.P.E.I., na rua Rego Freitas, 474.

PLANO DE MATRÍCULA NAS...

(Conclusão da 1.ª pág.)

quinta ordem de prioridade para reserva de lugar: alunos com boletins da própria unidade, repetentes em 1960; crianças com 7 ou mais anos de idade, em ordem cronologicamente decrescente; alunos portadores de boletins de outras unidades, promovidos em 1960; alunos portadores de boletins de

outras unidades, repetentes em 1960, em ordem decrescente de idade. Só serão reservados lugares para crianças em idade escolar (7 anos completos a 15 de fevereiro de 1961, até 14 anos incompletos a 15 de fevereiro de 1961).

LOTAÇÃO

A reserva de lugares será feita até a lotação máxima das salas dentro do limite de 45 anos por classe, exceto para os 1.º, 10.º anos e para as escolas isoladas, que deverá ser de 40. A reserva de lugar em hipótese alguma deverá implicar a alteração do regime de funcionamento do estabelecimento. Quando tal reserva alcançar o limite máximo da capacidade do estabelecimento, os pais serão notificados de que a reserva ficará na dependência de novas providências, para atendimento dos excedentes. A reserva de lugar para o 5.º ano ficará condicionada à existência do 5.º ano em 1961, nos estabelecimentos.

LEVANTAMENTO

Encerrada a reserva de lugares, os diretores de grupos escolares e os professores de escolas isoladas efetuaram o levantamento da situação e das perspectivas em matéria de vagas e excedentes para 1961, enviando uma cópia à Chefe do Serviço de Ensino Primário, e outra à Delegacia de Ensino, até 31 de dezembro.

Os diretores de grupos escolares e professores de escolas isoladas anunciarão nos quadros negros das salas de aula e colocados à entrada do estabelecimento todas as informações referentes ao Plano de Matrícula.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÉRNO DO ESTADO

LEI N. 5.938, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício de 1961.

Retificações

PARTE II

DESPESA GERAL

Parágrafo 4.º

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO GOVERNO

Na Verba n. 25

Onde se lê:

Soma — 2.ª Coluna — 6.556.900,00

Leia-se:

Soma — 2.ª Coluna — 6.566.900,00

Parágrafo 7.º

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

Na Verba n. 126

Onde se lê:

Soma da despesa da Diretoria Geral de Administração

Leia-se:

Soma da despesa da Diretoria Geral

Parágrafo 10

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA

Na Verba n. 242

Onde se lê:

8.52.4 — Despesas Diversas (2.ª Coluna) — 48.500.180,00

Leia-se:

8.52.4 — Despesas Diversas (2.ª Coluna) — 48.300.180,00

DECRETO N. 37.667, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a cotação do orçamento vigente abaixo discriminada, e atribuída a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SU-BORDINADAS

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ

VERBA N. 360

Pessoal

Cr\$

8.99.1 1 Pessoal Variável

10 Extranumerários

106 Salarío família 20.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência, a seguinte dotação:

B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SU-BORDINADAS

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ

VERBA N. 360

Pessoal

Cr\$

8.99.1 1 Pessoal Variável

Diárias e ajudas de custo

141 Ajudas de custo 20.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, nos 13 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.668, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 876.600,00 (oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos cruzeiros), as dotações do orçamen-

PLANO DE MATRÍCULA NAS...

(Conclusão da 1.ª pág.)

outras unidades, repetentes em 1960, em ordem decrescente de idade. Só serão reservados lugares para crianças em idade escolar (7 anos completos a 15 de fevereiro de 1961, até 14 anos incompletos a 15 de fevereiro de 1961).

LOTAÇÃO

A reserva de lugares será feita até a lotação máxima das salas dentro do limite de 45 anos por classe, exceto para os 1.º, 10.º anos e para as escolas isoladas, que deverá ser de 40. A reserva de lugar em hipótese alguma deverá implicar a alteração do regime de funcionamento do estabelecimento. Quando tal reserva alcançar o limite máximo da capacidade do estabelecimento, os pais serão notificados de que a reserva ficará na dependência de novas providências, para atendimento dos excedentes. A reserva de lugar para o 5.º ano ficará condicionada à existência do 5.º ano em 1961, nos estabelecimentos.

LEVANTAMENTO

Encerrada a reserva de lugares, os diretores de grupos escolares e os professores de escolas isoladas efetuaram o levantamento da situação e das perspectivas em matéria de vagas e excedentes para 1961, enviando uma cópia à Chefe do Serviço de Ensino Primário, e outra à Delegacia de Ensino, até 31 de dezembro.

Os diretores de grupos escolares e professores de escolas isoladas anunciarão nos quadros negros das salas de aula e colocados à entrada do estabelecimento todas as informações referentes ao Plano de Matrícula.

to vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

VERBA N. 246

Material e Serviços

8.52.2 2 Material Permanente	Cr\$
22 Máquinas e Acessórios	
222 Máquinas agrícolas e de construção	842.500,00
VERBA N. 250	
Material e Serviços	
8.52.2 2 Material Permanente	
20 Instalações e equipamentos	
201 Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios, e similares	34.300,00
Total das suplementações	876.600,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

VERBA N. 246

Material e Serviços

8.52.2 2 Material Permanente	Cr\$
22 Máquinas e Acessórios	
224 Tratores, compressores e locomóveis	842.500,00
VERBA N. 250	
Material e Serviços	
8.52.2 2 Material Permanente	
26 Aparelhos eletrodomésticos	
260 Armas portáteis	34.300,00
Total das reduções	876.600,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de Dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo